



Livro 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CAÇU

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas

Rua José Reinaldo Vieira nº1201 Lot. Municipal - CEP. 75813-000 - Caçu - GO
Telefone: (64) 3656-1067 - e-mail: registroimoveis1@gmail.com

Oldack Musa dos Santos

Fls. 200/Vº

Oficial e Tabelião Vitalício

Primeiro Traslado



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
MUNICÍPIO DE CAÇU, na forma abaixo:**

Protocolo N° 2764

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste Ofício de Notas, situado na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.201, Centro, perante mim, Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella, Escrevente, compareceu como outorgante o **MUNICÍPIO DE CACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60, com sede nesta Cidade de Caçu, Estado de Goiás, na Rua Manoel Franco nº 695, Centro, CEP nº 75813-000, neste ato representado, nos termos da Lei Orgânica Municipal – LOM, pela Prefeita **ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária e agente político, portadora da CI/RG nº. 3.587.022-DGPC-SP e do CPF-MF nº. 809.023.161-68, residente e domiciliada na Rua Neca Borges nº 785, Setor Central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, endereço eletrônico administrativo@cacu.go.gov.br, reconhecida como a própria por mim Escrevente, à vista dos documentos pessoais apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante, na forma da mencionada representação, me foi dito que, por esta procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **DR. WANDERLAN PEREIRA DE MORIAS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 4.731 e no CPF/MF nº 025.992.441-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 233.281-SSP/GO, com endereço profissional na Av. Padre Brom nº 549, Setor Central, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO e **DR. ADEMAR REZENDE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 16.320 e no CPF/MF nº 892.780.038-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 653.069-SSP/GO, com endereço profissional na Av. Pedro Pacheco nº 412 – Centro, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, a quem confere amplos e ilimitados poderes, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, delegacias de polícia com poderes “ad judicium et extra”, para o foro em geral, e especialmente para realizarem a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM QUESTÕES JURÍDICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE, A TÍTULO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO CONSTITUCIONAL, DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DO DIREITO MUNICIPAL, AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024, COMPREENDENDO: Consultoria e Assessoria na elaboração e revisão de atos administrativos originários do Gabinete da Prefeita Municipal, em especial, Portarias, Decretos e Projetos de Leis, quando solicitados, ou quando tratar-se de matéria de maior complexidade, bem como emissão de pareceres jurídicos em relação a assuntos relacionados a pasta; Consultoria e Assessoria para solução de demandas judiciais em razão do número excessivo de processos e processos de maior complexidade em

tramitação na Comarca e nos foros de natureza especializada, como Justiça Federal (Rio Verde GO), Trabalhista (Quirinópolis GO), produzindo peças iniciais, contestações, impugnações, promovendo instrução dos processos, realizando audiências judiciais e extrajudiciais, produzindo alegações ou memoriais, interpondo recursos cabíveis, tudo na defesa dos interesses do Município; Consultoria e Assessoria nos procedimentos administrativos de investigação abertos face aos interesses do Município no Ministério Público local, seja estadual ou federal, com remessa de documentos, apresentação de esclarecimentos e impugnações, realização de audiências ou oitivas, tudo na defesa dos interesses do Município; podendo os mencionados procuradores, em razão dos poderes que lhes são outorgados, agindo em conjunto ou separadamente, praticar(em) todo e qualquer ato inerente e indispensável ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive variar(em) e desistir(em) de ações, requerer(em) medidas incidentes e preparatórias, assinar(em) autos de retificação, ratificação e desistência, podendo ainda transigir(em), concordar(em), emitir(em) recibos e quitações, prestar(em) compromissos e termos de responsabilidade, inclusive os poderes de representação abrangendo o disposto no artigo 359 do Código de Processo Civil; podendo ainda, os procuradores, representar(em) o outorgante administrativamente, junto às repartições retro mencionadas e mais perante os Cartórios, inclusive de Registro de Imóveis, escritanias e demais repartições públicas e privadas, não mencionadas; podendo mais, os procuradores, receber(em) citações iniciais. FEITO SOB MINUTA. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lhe sendo lido, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06.11.81. Tudo perante mim, TGOBatistella, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (a) Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella. (a) Ana Cláudia Lemos Oliveira. Traslada em seguida por mim, Batistella, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Protocolização, R\$ 15,14; emolumentos, R\$ 56,76; Fundos, 22,71; ISS, 2,84.

Em ttº (a) da verdade.

Batistella
Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
1º TABELIONATO DE NOTAS, E PROTESTO DE TÍTULOS
Oldack Musa dos Santos - Tabelião Oficial Vitalício
Rua José Bonifácio Vieira nº 1.201 - Lda. Municipal - CACJ - Cep. 75.874-000
Fone: (64) 3656-1037 - CNPJ: 02.761.296/0001-07



Selo Digital : 02442101113389408770000
Consulte o Selo digital em : www.extrajudicial.tjgo.jus.br

REG. DE TÍTULOS
PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CACJ-GO

Ofício nº 032/2021

CAÇU/GO, 04 de março de 2021

Assunto: Solicitação de Retirada e Devolução do Projeto de Lei nº 004 de 12 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente.

Remetemos a essa Câmara o Projeto de Lei acima referido, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1424/2005, no sentido de adequar as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no âmbito do RPPS do Município de Caçu

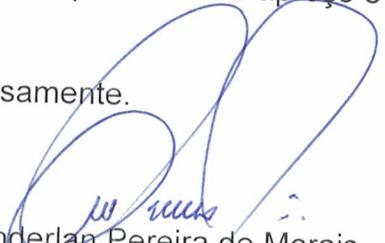
Não obstante o Projeto em questão tratar apenas de adaptação à Emenda Constitucional nº 103/2019, percebe-se que a questão merece maiores esclarecimentos aos Senhores Vereadores.

Nestas condições vimos perante Vossa Excelência solicitar a retirada e devolução do mencionado projeto de lei, acima referido, em razão dos fatos alegados.

Na certeza de que Vossa Excelência estará atendendo a nossa solicitação, reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

PP



Wanderlan Pereira de Moraes.
Assessor Jurídico.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALEX PARREIRA BORGES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.